



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo,

O Vereador Marcos Marins apresenta à elevada consideração desta Casa Legislativa a seguinte emenda ao ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC 04/2025, que promove a reestruturação da remuneração dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Nova Friburgo e fixa regime de transição para a implementação gradual de majorações ao vencimento base, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA nº ao PLC 04/2025

"Suprima-se os artigos 6º e 7º do Anteprojeto de Lei Complementar nº 04/2025 renumerando-se o seguinte."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca garantir a continuidade das gratificações para professores que trabalham em locais de difícil acesso e para aqueles que exerçam suas atividades em sala de aula, reconhecendo o caráter compensatório das gratificações pelo difícil acesso e o caráter *propter laborem* para as gratificações de regência de turma.

Embora o plano de reestruturação proponha um aumento gradual do salário base até atingir o piso salarial, é fundamental que essas gratificações permaneçam, uma vez que as funções e desafios específicos não são enfrentados por todos os docentes.

Manter essas compensações, além do aumento salarial, assegura uma política de remuneração justa e equitativa, valorizando as distintas condições de trabalho de cada profissional.

Portanto, a supressão dos artigos 6º e 7º é essencial para manter os incentivos adequados aos professores que enfrentam funções mais complexas e desafiadoras. Essa medida assegura que a reestruturação salarial não resulte na perda de benefícios para esses profissionais, evitando assim a desmotivação daqueles que lidam com as peculiaridades de atuar em locais de difícil acesso e com as demandas específicas do trabalho em sala de aula.

Nova Friburgo, 21 de janeiro de 2025.

Vereador Marcos Marins